

SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 2018

■ ESPECIAL DIA DO TRABALHADOR

## “Perdi um braço, mas não a vontade de trabalhar”, diz catador de reciclagem

Em entrevista ao “O Extra.net”, Edivaldo Rodrigues dos Santos conta sobre o orgulho que tem em realizar um serviço de grande utilidade pública e contribuir com o meio ambiente da cidade

→ LÍVIA CALDEIRA  
livia@oextra.net

**N**a próxima terça-feira, 1º de maio, será comemorado o Dia do Trabalhador. A data pode ser uma boa oportunidade para refletirmos sobre a importância da figura do trabalhador e o seu relevante papel na organização da nossa sociedade. Aproveitando o ensejo da data, a Reportagem deste “O Extra.net” traz uma entrevista realizada com Edivaldo Rodrigues dos Santos, 65 anos, catador de material reciclável no município. Muitos fernandopolenses, provavelmente, já se depararam com “seu Edivaldo” pelas ruas da cidade. Difícil não notá-lo: chama atenção nas pessoas a sua idade, a falta de um dos braços (decorrente de um acidente de trabalho) e o sorriso e bom-humor que ele carrega consigo. Nascido no estado baiano, ele precisou, aos 7 anos de idade, trocar os cadernos pelas ferramentas de trabalho. “Comecei a trabalhar aos 7 anos de idade, com machado, inchada, foice... Precisava ajudar no sustento da casa. A escola que meu pai me deu foi a roça. Não tive estudo, nunca frequentei uma sala de aula... Hoje posso não saber ler ou escrever, mas a vida, os obstáculos e dificuldades que encontrei em meu caminho me ensinaram muitas coisas”, relata. Orgulhoso de contribuir de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem e ajudar o meio ambiente, ele conta que nunca pensou em parar de trabalhar após perder o braço. “Depois que sofri o acidente, médicos e assistentes sociais me proibiram de trabalhar. Todo mundo dizia que eu não serviria mais pra nada. Eu não acreditei em ninguém. Confesso que até parei por alguns dias, mas não teve jeito... Eu não estava morto, apenas tinha perdido um braço. Foi aí que decidi ignorar tudo o que tinham me falado até então e começar a pegar reciclagem na rua e neste ‘emprego’ estou há 20 anos”. Em entrevista à Reportagem, “seu Edivaldo”, que realiza um serviço de grande utilidade pública, conta sobre o trauma do acidente e os motivos



Quintal da casa é o local usado para separar material recolhido durante a semana

que o fazem trabalhar todos os dias feliz.

**O EXTRA: Quando e como aconteceu o acidente?**

**EDIVALDO:** Foi em 1993. Eu trabalhava em uma algodoeira, tinha na época 40 anos. Faziam 4 anos que eu trabalhava naquela empresa. O acidente foi um trauma que marcou minha vida. Parece que naquele dia eu estava sentindo que alguma coisa triste ia acontecer. Dia 26 de julho às 6 horas da manhã fui fazer meu trabalho, como todos os dias fazia, quando a máquina sozinha desarmou e deu problema. Foi nes-

sa hora que ela caiu em cima de mim e eu com o braço direito tentei segurar. Naquele momento tive que escolher entre perder o braço ou a vida. Ali o que entrasse iria ser sugado pela máquina, mas graças a Deus não aconteceu o pior e estou aqui agora vivo e bem, podendo contar minha história pra vocês.

**O EXTRA: Foi seu último emprego formal?**

**EDIVALDO:** Foi o último emprego de verdade que eu tive. Até então, eu já tinha trabalhado nas mais diferentes funções na minha vida, desde



carpinteiro a operador de máquina (último emprego de verdade que tive). Já trabalhei na Bahia, em São Paulo, aqui em cidades da região...

**O EXTRA: Qual foi sua primeira reação após perder os braços?**

**EDIVALDO:** Logo após o acidente, a assistente social, os médicos me falaram que eu não ia poder trabalhar nunca mais. Todo mundo me dizia que nem pra catar latinha eu servia mais. Eu fiquei muito aborrecido com isso. Parei por alguns dias. Mas não teve jeito, eu não estava morto, eu perdi um braço e não a vontade de viver. Foi aí que decidi ignorar tudo o que tinham me falado até então e começar a pegar reciclagem na rua e desse trabalho eu vivo até hoje. Não acreditei no que me disseram, preferi acreditar em mim mesmo. Hoje já fazem 20 anos que trabalho com isso e ninguém nunca mais disse que eu não posso fazer alguma coisa por causa da minha deficiência.

**O EXTRA: O que mudou na sua vida depois do acidente?**

**EDIVALDO:** Senti-me prejudicado pelo que aconteceu, principalmente porque nunca recebi a indenização. Depois que perdi o braço perdi até a capacidade de escrever meu nome, que antes eu conseguia mais ou menos. Mas com

a mão esquerda não consigo mais. Além disso, com 2 braços temos outra força, eu podia trabalhar em qualquer tipo de serviço. Agora, analfabeto e sem meus braços, não me resta muita opção de trabalho.

**O EXTRA: Quais os motivos que te levaram a começar a trabalhar desde criança?**

**EDIVALDO:** Comecei a trabalhar aos 7 anos de idade, com machado, inchada, foice... Precisava de ajudar no sustento da casa. A escola que meu pai me deu foi a roça. Não tive estudo, nunca frequentei a escola, posso não saber ler ou escrever, mas a vida, os obstáculos e dificuldades que encontrei em meu caminho me ensinaram muitas coisas. Tenho muito orgulho da minha trajetória, sempre tive boa vontade de viver e nunca recusei trabalho. Enquanto eu tiver vida e puder andar vou continuar trabalhando. Por que não?

**O EXTRA: O que representa o trabalho de reciclagem para você?**

**EDIVALDO:** É através da reciclagem que eu pago algumas contas e consigo comprar alguma coisinha no final do mês. Também acho que é um trabalho muito bonito, a gente tira o “lixo” da rua e ajuda nessa questão do meio ambiente.

**O EXTRA: Como é a sua rotina de trabalho?**

**EDIVALDO:** Não tenho horá-

rio e local de trabalho. É o dia inteiro e na cidade inteira.

**O EXTRA: Qual seu maior sonho hoje?**

**EDIVALDO:** Não penso no amanhã, penso no hoje. Hoje estou aqui e estou bem, com saúde e força para trabalhar. Isso que importa. O único sonho que eu ainda quero realizar é voltar a ver a minha terra natal, minha querida Bahia. Estou feliz aqui e criei meus filhos em Fernandópolis, mas não esqueço da minha terra.

**O EXTRA: Qual a importância de Deus na sua vida?**

**EDIVALDO:** Deus é tudo na minha vida. Se fosse pela matéria, pela minha carne, acho que eu já não daria mais conta. Mas Deus nos dá força. A coisa mais importante que tenho na minha vida é Deus e minha família.

**O EXTRA: Do que você mais se orgulha?**

**EDIVALDO:** É muito bom eu ver que meus filhos me ultrapassaram e chegaram onde eu não consegui. Todos eles são estudados, sabem ler e escrever e estão no mercado de trabalho e estão bem. São queridos por todos. Esse orgulho eu tenho! Não pude ensinar a eles contas de matemática ou ajudar nas tarefas de português da escola, mas ensinei a eles valores de vida, para que se tornassem homens dignos.



Edivaldo ao lado da esposa durante a entrevista

# JACOMASSI

(17) 99663.0524 / (17) 99631.7094 / (17) 99613.2302

Rodovia Percy Waldir Semeghini, km 590, s/n - Distrito Industrial III - Ouroeste - SP

# SERVIÇOS & ENGENHARIA

## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 303/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 074/2017.

Contratado: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD.

HOSP. LTDA.

VALOR: R\$ 25.164,00 ASSINATURA: 24/04/2012.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS POR PACIENTES CADASTRADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 90 (DIAS). A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS." ATA REGISTRO DE PREÇO N° 040/2017. MOD. PREGÃO N°. 029/2017.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 310/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 123/2017.

Contratado: CLEBER MARQUES DE SOUZA 41516563832.

VALOR: R\$ 3.185,00 ASSINATURA: 24/04/2018.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UPA, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2017. MOD. PREGÃO N°. 51/2017.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 311/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 235/2017.

Contratado: FORT NOBRE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 5.021,00 ASSINATURA: 25/04/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES, PARCELADAMENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2018. MOD. PREGÃO N°. 119/2017.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N°. 308/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2018.

Contratado: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 7.916,00 ASSINATURA: 24/04/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". MOD. PREGÃO N°. 006/2018. ATA N° 033/18.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão n° 035/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: TOZZO &amp; TOZZO GÁS LTDA - ME os itens 01, 02 e 03, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO BUOSI

Pregoeiro

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2.018 - FSS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 47.842.836/0001-05, com sede à Rua Bahia, nº 1264, Centro, na Cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município o evento denominado "FESTIVAL FERNANDÓPOLIS DE BALONISMO", entre os dias 20 a 22 de maio de 2018, e encontram-se abertas inscrições para permissão de comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, no evento em questão.

O prazo para inscrição estará aberto NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2018.

## 1. Descrição.

1.1 O presente EDITAL tem por objeto a permissão para comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral no "FESTIVAL FERNANDÓPOLIS DE BALONISMO", com destinação dos valores das permissões para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

1.2 Os valores das cotas correspondentes a cada autorização, com a especificação dos respectivos produtos que podem ser comercializados, seguem abaixo descritos:

a) Cota 1 - Barraca de Crepes e Churros - Valor – 2 URM (Duas Unidades de Referência do Município) – Disponibilidade: 01 (uma) - barraca de crepes e churros, medindo no máximo 6 metros x 6 metros. Podendo comercializar somente crepes e churros e bebidas diversas.

b) Cota 2 - Barraca de Pastel - Valor - 2 URM (Duas Unidades de Referência do Município) – Disponibilidade: 01 (uma) - barraca de pastel, medindo no máximo 6 metros x 6 metros. Podendo comercializar somente pastel e bebidas diversas.

c) Cota 3 - Barraca de espetos - Valor - 2 URM (Duas Unidades de Referência do Município) – Disponibilidade: 01 (uma) - barraca de espetos, medindo no máximo 6 metros x 6 metros. Podendo comercializar somente espetos com seus respectivos acompanhamentos e bebidas diversas.

d) Cota 4 - Barraca de Batatas - Valor - 2 URM (Duas Unidades de Referência do Município) – Disponibilidade: 01 (uma) - barraca de batatas, medindo no máximo 6 metros x 6 metros. Podendo comercializar somente batatas diversas e bebidas diversas.

e) Cota 5 - Barraca de Doces - Valor - 2 URM (Duas Unidades de Referência do Município) – Disponibilidade: 01 (uma) - barraca de doces, medindo no máximo 6 metros x 6 metros. Podendo comercializar somente doces diversos e bebidas diversas.

1.3 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

1.4 Não será permitida a venda de bebidas destiladas.

1.5 A inscrição será efetuada mediante manifestação de interesse devidamente protocolada junto a Secretaria Municipal de Comunicação, no endereço referido no preâmbulo desta.

1.6 As empresas deverão manifestar seu interesse até o dia 09 de maio de 2018, até às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, por escrito, oportunidade em que será expedida conta do Fundo Social para depósito no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

1.7 O não pagamento da guia retro referida, no prazo supracitado, será entendido como desistência do interesse, ficando o Município liberado para negociar a respectiva cota com outro interessado.

1.8 Caso surjam mais interessados do que o número de vagas disponíveis, será efetuado sorteio para decisão de qual empresa ficará com a cota respectiva. Se necessário o sorteio será realizado imediatamente após encerramento do prazo para manifestação de interesse, o que ocorrerá às 17:00 horas no dia 09 (nove) de maio de 2018, conforme cláusula 1.6 deste.

1.9 A exploração das atividades não gera para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.10 Os habilitados deverão providenciar a expedição do Alvará de Funcionamento, em conformidade com a Lei Complementar nº 46/2006, Lei nº 1843/1993 e suas regulamentações.

1.11 As cotas supra se destinam a cobrir despesas do Fundo Social de Solidariedade.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fernandópolis/SP, 27 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 309/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2018.

Contratado: CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA

ME

VALOR: R\$ 2.886,00

ASSINATURA: 24/04/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". PREGÃO N°. 006/2018. ATA N° 034/18.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO n° 035/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 MESES, COM PRAZO DE ENTREGA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo Licitatório n.º 006/2018, em favor da empresa: TOZZO &amp; TOZZO GÁS LTDA - ME os itens 01, 02 e 03, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI D'OESTE****-AVISO DE LICITAÇÃO-****PREGÃO N°. 017/2018****PROCESSO N°. 031/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios e materiais esportivos para atendimento do Projeto + ESPORTE SOCIAL, de acordo com o convênio estadual nº 37/2017, com entregas parceladas dos alimentos licitados.

TIPO: O certame será do tipo menor preço/por item, considerando a proposta mais vantajosa para o Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 16 de maio de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal de Guarani d'Oeste, Rua João Neves Pontes, nº 1.000, centro, Guarani D'Oeste – SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Na Secretaria da Prefeitura Municipal, a Rua João Neves Pontes, nº. 1.000, Guarani D' Oeste – SP, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

FONE/FAX (17) 3834-1179 ou e-mail "licitacao@guaraniodeste.sp.gov.br". Guarani D'Oeste, 27 de abril de 2018. - NILSON TIMORIM

CAFFER–Prefeito Municipal-



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI Nº 4.740 – DE 27 DE ABRIL DE 2018**

(Institui o “Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida” e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, o “PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADE REDUZIDA”, com o objetivo de promover o recebimento em doação, controle e distribuição, por empréstimo ou doação, de equipamentos para as pessoas que necessitam e não possuem condições financeiras para adquiri-los.

§1º Os equipamentos de que trata o “caput” do presente artigo compreendem: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, bengalas, andadores, colchões d’água, colchões casca de ovo, aparelhos de aerosol e demais equipamentos congêneres.

§2º Além das doações recebidas, os equipamentos poderão ser também adquiridos com recursos financeiros próprios do Fundo Social de Solidariedade do Município de Fernandópolis e destinados ao atendimento das finalidades do Programa instituído pela presente lei.

Art. 2º Estarão habilitados como beneficiários do Programa instituído pela presente lei os portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida cuja renda familiar não exceda a 03 (três) salários mínimos e que estejam, comprovadamente, necessitando dos equipamentos.

Art. 3º O desenvolvimento do “Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida” será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com auxílio e cooperação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Fernandópolis.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, coordenadora do Programa, ficará responsável por:

I – receber os equipamentos doados;

II – realizar o cadastro dos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida;

III – vistoriar e comprovar a necessidade de utilização dos equipamentos para habilitação dos interessados;

IV – distribuir os equipamentos aos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida que forem considerados habilitados como beneficiários do Programa.

Art. 4º Os equipamentos que deixarem de ser utilizados pelos beneficiários do Programa deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para eventuais reparos que se fizerem necessários e posterior redistribuição para uso de outros beneficiários necessitados.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas que se fizerem necessários à consecução plena e satisfatória dos objetivos almejados pela presente lei.

Art. 6º A divulgação do “Programa Municipal de Apoio ao Portador de Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida”, inclusive em relação

ao incentivo para que a população faça a doação dos equipamentos, será disciplinada por ato do Poder Executivo Municipal, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, por decreto, no que couber, para melhor eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

27 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**LEI Nº 4.741 – DE 27 DE ABRIL DE 2018**

(Dispõe sobre denominação de unidade de serviço público municipal – “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Dr. JOÃO CARVALHO” e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Dr. JOÃO CARVALHO” a unidade de serviço público municipal de saúde instalada na Rua Professor Olívio Araújo nº 08, bairro Cassiano, neste município de Fernandópolis-SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

27 de abril de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE POPULINA (APLP)**

Enderço: Rua A esq. com a Rua C nº 2001, Distrito Industrial I, Populina, SP. CEP.: 15670000  
CNPJ Nº 07.187.334/0001-65

**COMUNICADO**

A Associação dos Produtores de Leite de Populina – CNPJ 07.187.334/0001-65, Proposta de Negócio nº 13-446-01-2014, localizada na Rua A esq. Com a Rua C nº 2001, Distrito Industrial I, Populina/SP. **COMUNICA** que efetuará a aquisição de:

- 01 (uma) Adequação da Sala de Espera, para ordenha de leite
- 01 (uma) Adequação da Sala de Ordenha, para ordenha de leite;
- 01 (uma) Adubadeira/Semeadeira/Calcareadeira, tracionada por trator;

Estes equipamentos acima descritos são referente à Proposta de Negócio nº 13-446-01-2014, com o apoio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, com o objetivo de apoiar organizações de produtores rurais familiares no acesso ao mercado. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, no endereço: na a Rua Santa Catarina, nº 1317, centro – Populina/SP CEP: 15670-000, e ou email: guilhermepopulina@terra.com.br. As informações e orientações necessárias deverão ser obtidas na íntegra junto a Associação dos Produtores de Leite de Populina - APLP, pelo e-mail: guilhermepopulina@terra.com.br, ou pelos telefones 17-99626-0169 e 17-99633-8890 ou contato com Edmilson e Osmar na Rua Santa Catarina nº 1317, Centro, Populina-SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Período para envio das propostas/orçamentos é de 02 de maio de 2018 a 7 de maio de 2018.

A abertura das propostas será no dia 8 de maio de 2018 as 9:00 horas na sede da APLP.

Osmar Marcelino da Silva

Presidente Associação APLP

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

**CONSÓRCIO CONTEMPLADO**

**CRÉDITO R\$ 325 MIL**

**PARA COMPRA DE IMÓVEL /  
CONSTR. / CAPITAL GIRO**

**PEÇO R\$ 33 MIL + TRANSF. DIV.**

**(17) 99616-2086 (PARTIC.)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

**RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 3ª Reunião ordinária, realizada às 15h30min do dia 14 de março do ano 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Aprovar o Plano de Trabalho referente às Emendas Parlamentares Estaduais nº PT 8679 NIS Processo 6764 no valor de 380.000,00, objetos investimentos manutenção dos serviços da Atenção Básica (material de consumo enfermagem/médico), ambulâncias e veículos de transporte sanitário, serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua versão final, após apreciação, análise e aprovação dos conselheiros.

Jeferson Leandro de Paiva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Flávio Carlos Ruy Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 01, de 14 de março de 2018, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Andre Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

**RESOLUÇÃO N° 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 4ª Reunião ordinária, realizada às 15h30min do dia 28 de março do ano 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

1- Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/material Permanente nº da proposta 11846.960000/1180-01, no valor R\$ 200.000,00 para comprar 04 carros para apoio ás Estratégia da Saúde da Família (ESF), após apreciação, análise e aprovação dos conselheiros.

Jeferson Leandro de Paiva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Flávio Carlos Ruy Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 02, de 28 de março de 2018, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Andre Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP

artigo

# 50 anos de Medellin

• Por DOM DEMÉTRIO VALENTINI  
Bispo Emérito da Diocese de Jales



**A** Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino Americano foi realizada na cidade de Medellin, na Colômbia, de 24 de agosto a 06 de setembro de 1968.

Completam-se, portanto, 50 anos de sua realização. A celebração do seu cinquentenário é uma boa oportunidade para resgatar a memória deste acontecimento, que se tornou emblemático como referência do esforço para colocar em prática, de modo criativo o Concílio Vaticano Segundo.

A própria data da realização da Conferência de Medellin, no ano de 1968, coloca este evento no contexto histórico do Concílio, que tinha suscitado na Igreja um amplo processo de renovação, que necessitava ser

bem articulado e bem conduzido.

O Concílio tinha se realizado de 1962 a 1965. Já antes que ele terminasse, foi amadurecendo a idéia de que era preciso aplicar suas grandes intuições de maneira adequada à situação da Igreja em cada continente.

Quem logo abraçou esta idéia foram os bispos latino americanos. É importante assinalar que a Igreja da América Latina era a única que já possuía uma incipiente articulação continental, através do CELAM – Conselho Episcopal Latino Americano. Isto facilitou as tratativas iniciais visando a realização de uma "conferência episcopal", com a finalidade ampla de acolher o Concílio e realizar suas propostas de renovação eclesiástica no contexto da realidade

própria do continente latino americano.

Esta iniciativa contou logo com o incentivo do Papa Paulo VI, fato que contribuiu muito para legitimar os seus amplos propósitos.

Outra constatação importante para se entender Medellin, era a situação muito tensa, vivida pela maioria dos países latino americanos, muitos deles enfrentando regimes de exceção, sob o peso de ditaduras militares, e com a pressão da pobreza em que se encontrava grande parte da população.

Neste contexto se comprehende melhor o que significou a Conferência de Medellin.

A preocupação em integrar as orientações pastorais do Concílio com a realidade própria dos países da América Latina, levou a Conferência de Medellin a

adotar o método que acabou sendo uma de suas características principais: VER, JULGAR E AGIR. Este método era uma das preciosas heranças da Ação Católica, em especial da JOC, Juventude Operária Católica.

O desafio de entender a realidade, para se agir adequadamente diante dela, suscitou a consciência da importância da reflexão teológica. A caminhada da Igreja precisa ser acompanhada de adequada compreensão da realidade. Daí nasceu a "teologia da libertação", em sintonia com a busca concreta de liberação que permeava o empenho de tirar da miséria e promover as populações pobres do continente. Com isto fica situada a "opção pelos pobres", que a partir de Medellin passou a ser uma característica marcante da Igreja latino-americana.

E assim dava para ir entendendo melhor outras marcas da caminhada pastoral, como as comunidades eclesiásticas de base, a leitura popular da Bíblia, a valorização dos leigos, o planejamento pastoral, a inserção das comunidades religiosas nas periferias, as pastorais sociais, a proximidade da hierarquia com o povo.

Estes breves acenos sobre a Conferência de Medellin não são para deixar o assunto esgotado. Ao contrário, se destinam a nos motivar para resgatar a memória das grandes opções pastorais, e ter presente as resistências que elas encontraram, ou que ainda encontram em nossos dias. Pois Medellin continua sendo um marco referencial para avaliarmos a caminhada da Igreja na América Latina.

**ASSINE oextra.net**  
SEU JORNAL DIÁRIO  
Ligue (17) 3462-1727  
ou 3442-2445  
Ou envie e-mail para  
assinatura@oextra.net

## publicações



QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA A EMPRESA LINDOMAR & MAICON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa LINDOMAR & MAICON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ (MF) N° 11.438.560/0001-49, com sede em Guarani d'Oeste, SP, na Rua Hamilton Percy Favero n° 1102, Centro, CEP 15.680-000, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme no CONTRATO firmado em 25 de junho de 2014, objeto da Tomada de Preço n° 04/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 83/14, Tomada de Preço n° 04/14, Processo n° 26/14, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de infraestrutura na Praia do Aguão, município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, devido a atraso na entrega de materiais, falta de mão de obra qualificada e imprevistos na execução dos serviços finais, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lidos e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 27 de abril de 2018.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Presidente Municipal

LINDOMAR & MAICON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Contratada

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS



APAE

Fernandópolis/SP



### TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.018 - EDITAL N° 001/2.018

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS pelo critério de menor preço global, para a contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação de acessibilidade da piscina e sua área em sua sede, na Rua dos Eucaipitos, nº 271, Jardim Araguaia, Fernandópolis-SP, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global e Projetos. ENCERRAMENTO às 09:00 horas do dia 17 (dezesseste) de maio de 2.018. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, nº. 1.264 - Centro, em horários de expediente, ou pelo telefone 17-3465-0150.

Fernandópolis-SP, 27 de abril de 2.018.

FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA

Presidente da APAE

Uma publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

## Limpoeste

Limpeza e Produtos para Higiene



**Piso - Lavanderia - Cozinha - Higiene Geral**

**Tratamento de Piscinas - Descartáveis**



Fone: (17) 3843-1264 / Cel. (17) 99609-1052

E-mail: limpoeste.ouroeste@hotmail.com

R. Augusto Bastos, 650 - PQ. Industrial 1

Ouroeste - Cep 15685-000 - SP

## Auto Mecânica OUROCAR

Serviço de Suspensão - Freio - Escapamento  
Trocá de Óleo - Injeção Eletrônica

Direção: Francis (17) 99706-5516 / 99731-5516

## Ki Delícia RESTAURANTE CASA DOS SABORES

(17) 3843-2309 (17) 99661-0479

RUA ANTONIO RAPOSO, 1455 - CENTRO - OUROESTE/SP

## publicações



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### 264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo descrevendo notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
HRT8987	5F000035194	19/03/2018	763-3 2
DEC9769	5F000034417	20/03/2018	763-3 1
DEC9769	5F000035585	20/03/2018	736-6 2
FHH6469	5F000035583	20/03/2018	736-6 2
ELX6713	5F000035586	20/03/2018	736-6 2
AWO7039	5F000034418	21/03/2018	763-3 2
FPO2586	5F000034719	22/03/2018	545-2 1
FBE0122	5F000035848	22/03/2018	763-3 2
CSZ8079	5F000034718	22/03/2018	545-2 1
GHI4007	5F000036171	26/03/2018	736-6 2
EYW5352	5F000033549	05/04/2018	736-6 2
EUL7123	5F000035592	07/04/2018	554-1 4

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

- Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
- Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
- Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
- Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
- Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
- Cópia da notificação de autuação
- Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
- Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
- Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
- Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Três publicações: Dias 28 de Abril, 03 e 04 de Maio de 2018.

1ª publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.



### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### 264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Três publicações: Dias 28 de Abril, 03 e 04 de Maio de 2018.

1ª publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.

Três publicações: Dias 28 de Abril, 03 e 04 de Maio de 2018.

1ª publicação: Sábado, dia 28 de Abril de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.282.